



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 208/86-GP

DE 08 DE SETEMBRO DE 1986

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar na importância de Cz\$ 136.792,40 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária Código 3.1.1.1 em decorrência da majoração dos subsídios dos Vereadores conforme segue abaixo especificado:

I - De Janeiro a Junho de 1986	Cz\$ 68.396,20
II - De Julho a Dezembro de 1986.....	Cz\$ <u>68.396,20</u>
	136.792,40

Art. 2º - Servirá como fonte de recurso a disponibilidade prevista no art. 43, parágrafo 1º, itens I e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA - GABINETE DA PREFEITA EM 08 DE SETEMBRO DE 1986.


ODILEIA MERCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL